



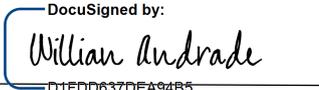
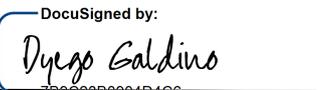
ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

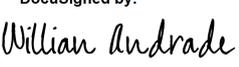
Atualizado em, 11 de julho de 2024

KAYA ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Kaya Asset” ou “Gestora”)

CNPJ/ME nº 50.290.673/0001-00

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Nome: Willian Felipe Andrade Nascimento CPF/ME: 086.187.324-60 Cargo: Diretor de Investimentos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: Dyego Luiz Xavier Galdino CPF/ME: 065.541.384-71 Cargo: Diretor de Risco e Compliance Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa
a. reviram o formulário de referência	Eu, Willian Felipe Andrade Nascimento , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.  D1FDD637DEA94B5... Willian Felipe Andrade Nascimento Eu, Dyego Luiz Xavier Galdino , diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.  7B9C28B0904D4C0... Dyego Luiz Xavier Galdino



<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Willian Felipe Andrade Nascimento, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p style="text-align: center;">DocuSigned by:  D1FBD637DEA04B5...</p> <p style="text-align: center;">Willian Felipe Andrade Nascimento</p> <p>Eu, Dyego Luiz Xavier Galdino, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p style="text-align: center;">DocuSigned by:  7B9C28B0904D4C6...</p> <p style="text-align: center;">Dyego Luiz Xavier Galdino</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Kaya Asset é uma sociedade limitada brasileira constituída em 12 de abril de 2023, por Willian Felipe Andrade Nascimento. Atualmente, além dele, Dyego Luiz Xavier Galdino também é sócio, conforme descrito nos itens 2.2 e 7.1 abaixo. O objeto social da empresa inclui a administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade de gestão de recursos, e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por meio de fundos de investimento sob sua gestão, conforme estipulado na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	<p>N.A. - devido a sua recente constituição.</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>N.A. - devido a sua recente constituição.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>N.A. - devido a sua recente constituição.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N.A. - devido a sua recente constituição.</p>



d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N.A. - devido a sua recente constituição.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois)
b. número de empregados	3 (três)
c. número de terceirizados	3 (três) – (Tecnologia da Informação; Jurídico; e Contabilidade)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O diretor indicado no item “3.1.e.” abaixo atuará na gestão de recursos de terceiros, notadamente através da gestão de fundos de investimento em direitos creditórios e direitos creditórios não-padronizados (estruturados), constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 175. Adicionalmente, referido diretor possui as seguintes certificações: <ul style="list-style-type: none"> • Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); e • Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Willian Felipe Andrade Nascimento - CPF 086.187.324-60 - Diretor de Investimentos
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	



<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Não aplicável, na medida em que a Kaya Asset ainda se encontra em fase de credenciamento junto a CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Não aplicável, na medida em que a Kaya Asset ainda se encontra em fase de credenciamento junto a CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	<p>A Kaya Asset presta serviços de gestão discricionária</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>	<p>A Kaya Asset tem como objeto o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de fundos de investimentos regulados pela Resolução CVM nº 175, voltados para direitos creditórios.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>Conforme descrito acima, a Kaya Asset realizará a gestão discricionária de fundos de investimentos regulados pela Resolução CVM nº 175, fundos de investimento em direitos creditórios (“<u>FIDC</u>”). Os fundos a serem geridos pela Gestora são e serão constituídos, como regra geral, como fundos fechados, destinados exclusivamente a investidores profissionais, que aplicarão seus recursos no Brasil e/ou no exterior, nos termos da regulamentação em vigor.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários</p>	<p>Os fundos sob gestão da Gestora investem em direitos creditórios. Os principais ativos investidos pelos fundos são direitos creditórios</p>



objeto de administração e gestão	relacionados a duas modalidades específicas: (i) <i>Corporate Single Names</i> (compra de créditos vencidos e não pagos de alta complexidade, com ou sem garantias, contra empresas públicas ou privadas); e (ii) <i>Legal Claims</i> (compra de direitos discutidos de ações judiciais, procedimentos administrativos e arbitragens).
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Kaya Asset não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Kaya Asset não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável, uma vez que a Gestora não possui sociedades controladoras, controladas e coligadas ou sob controle comum
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
b. número de investidores, dividido por:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.



iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamentomercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.



viii. sociedades de capitalização e de arrendamentomercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Kaya Asset realiza apenas a atividade de gestão de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julguerelevantes	N.A.



7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: Willian Felipe Andrade Nascimento – 50% Dyego Luiz Xavier Galdino – 50%
b. controladas e coligadas	A Gestora não possui sociedades controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participação em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Gestora tem como sócios exclusivamente pessoas físicas.
e. sociedades sob controle comum	A Gestora não possui sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N.A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>A Kaya Asset é subdividida nos seguintes departamentos:</u> <u>Área de Gestão:</u> Sob responsabilidade do Diretor de Investimentos, referida Área será responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, principalmente no que diz respeito a avaliação, seleção dos ativos a serem investidos pelos fundos sob gestão da sociedade. <u>Área de Compliance:</u> Sob responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, referida Área será a competente para fiscalizar e avaliar o cumprimento de regras, políticas, procedimentos internos da sociedade, pela gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. <u>Comitê de Investimentos:</u> Este Comitê terá como competência a discussão a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias,



	<p>bem como uma avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos sob gestão (“Fundos”). Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Investimentos.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> Este Comitê terá como competência a discussão de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Kaya Asset, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras dos Fundos.</p> <p>Neste sentido, compete ao Comitê de Compliance e Risco da Kaya Asset:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar eventuais situações levantadas pelo Diretor de Risco e Compliance sobre as atividades e rotinas de <i>compliance</i>; • Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e • Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da Kaya Asset, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelo Diretor de Investimentos e pelos membros da Equipe de Gestão. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Investimentos julgar necessário. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> Diretor de Risco e Compliance, sua equipe de analistas, assim como pelo Diretor de Investimentos, que participará do Comitê de Compliance e Risco apenas para fins de reporte. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária, sempre que o Risco e Compliance julgar necessário. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Investimentos:</u> Sr. Willian Felipe Andrade Nascimento Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p><u>Diretor de Risco e Compliance:</u> Sr. Dyego Luiz Xavier Galdino</p>



	<p>Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.</p> <p>Dentro dos limites impostos no contrato social da Gestora e sempre no interesse da mesma, caberá aos administradores os seguintes poderes, entre outros necessários a condução dos negócios sociais, agindo isoladamente, respeitados os limites impostos no contrato social da Gestora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Investimentos: atribuições mencionadas acima; e • Diretor de Risco e Compliance: atribuições mencionadas acima. 	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N.A</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>Willian Felipe Andrade Nascimento</p>	<p>Dyego Luiz Xavier Galdino</p>
<p>b. idade</p>	<p>27 anos</p>	<p>35 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Bacharel em Ciências Econômicas</p>	<p>Bacharel em Administração de Empresas</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>086.187.324-60</p>	<p>065.541.384-71</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Investimentos</p>	<p>Diretor de Risco e Compliance</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>26.06.2024</p>	<p>30.08.2023</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Prazo indeterminado</p>	<p>Prazo indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Não exerce outros cargos na Gestora.</p>	<p>Não exerce outros cargos na Gestora.</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>Willian Felipe Andrade Nascimento</p>	



a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • APF – Advanced Program in Finance - INSPER. Data da conclusão: 12/2023 • Graduado em Ciências Econômicas Unicap. Data da conclusão: 12/2018
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); e • Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<p>Durante o período de maio de 2018 até dezembro de 2018 Willian trabalhou como trainee de investimentos na BR3 Capital, com foco na Precificação de portfólios de Corporate NPL, ativos judiciais e financiamento de arbitragem. Durante o período de janeiro de 2019 até outubro de 2022, permaneceu na BR3 Capital como analista sênior da área de investimentos, responsável pelas estratégias de precificação de ativos e Legal Claims, pelo monitoramento e gestão da carteira de precatórios, direitos creditórios e legal claims e estruturando operações de saída em mercado secundário. De outubro de 2022 até maio de 2023, atuou como Portfolio Manager de Special Situations no BTG Pactual, responsável pelas estratégias de precificação de ativos, bem como relacionamento com potenciais cedentes para originação e negociação na aquisição de NPLs e legal claims, bem como na participação e definição das estratégias de recuperação dos ativos envolvendo, especialmente, quando envolvem operações estruturadas.</p>
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Dyego Luiz Xavier Galdino
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	2009 Administração de Empresas - Faculdade Mauricio de Nassau 2010
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Certificação SUSEP - FUNESEG 2017 Certificação Anti-Money Laundering - ITA DISTRIBUTION 2020 IFA - Independet Financial Advisor - Guernsey Financial Services Commission - IFA Code: 000-001-173 2022 Certificação Anti-Money Laundering - for AFIBL (Portuguese) - Quest Continuing Education Solutions



iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Durante o período de 2010 a 2022, o Sr. Dyego Galdino foi o sócio fundador da Advisory 360, onde atuou na gestão e análise de riscos, asset allocation e análise financeira. A partir de 2022, se tornou CEO e Diretor de Compliance da Global 360 Participações S.A., onde auxiliou na criação de regulamentos internos e externos, foi o responsável pelo cumprimento das políticas de Compliance, PLD, elaborou relatórios de compliance, implementou políticas de adequação à LGPD e desenvolveu a parte de T.I. em conformidade com as políticas internas. Por fim, a partir de 2023, passou a atuar na Kaya Asset, como Sócio Co-fundador e Diretor de Compliance.
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
i. cursos concluídos;	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
• nome da empresa	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance
• datas de entrada e saída do cargo	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco Kaya Asset é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A



a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A
i. cursos concluídos;	N.A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A
• nome da empresa	N.A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A
• datas de entrada e saída do cargo	N.A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e 1 (um) analista de investimentos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.	<p>(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) o analista possui as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A Kaya Asset possui ferramentas próprias para a gestão de investimentos, composto por planilhas e modelos proprietários. A Gestora utiliza modelos proprietários, com análise de dados, macro e vba, para simular os investimentos e realizar a precificação de cada ativo, utilizando o excel microsoft.</p> <p><u>Rotina e procedimentos:</u> Para verificar o cumprimento das Políticas e das demais regras e procedimentos aplicáveis, a Gestora adota os seguintes procedimentos de fiscalização e monitoramento de atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento periódico das situações que possam configurar conflito de interesses, conforme previsto no Código de Conduta;



	<ul style="list-style-type: none"> ● Controle anual do recebimento do atestado pelos Colaboradores do cumprimento das regras relativas a vantagens, benefícios e presentes, nos termos do Código de Conduta, bem como fiscalização de eventuais situações que possam configurar uma violação a tais regras; ● Acompanhamento do recebimento do Termo de Adesão, conforme determinado pelo Manual de Compliance, a ser preenchido por todos os Colaboradores; ● Avaliação e monitoramento de eventuais descumprimentos das Políticas e demais deveres pelos Colaboradores, nos termos do Manual de Compliance; ● Revisão anual da análise e testes periódicos de segurança da informação a serem realizados, buscando atualizá-los conforme necessário; ● Análise do relatório de exposição a riscos, elaborado pelos membros da equipe responsável pela gestão de riscos. ● Controle periódico do cumprimento da Política de Rateio e Divisão de Ordens, mediante revisão por amostragem das ordens de investimento realizadas pela equipe de investimentos; e, adicionalmente; ● Monitoramento e inspeções periódicas das comunicações eletrônica e movimentações da rede da Gestora, conforme descrito no Código de Conduta e Manual de Compliance; ● Acompanhamento e monitoramento dos procedimentos de Conheça seu Cliente e Conheça seu Colaborador/Parceiro/Contraparte, bem como dos demais procedimentos previstos na Política de PLD.
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e Compliance e 1 (uma) advogada.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”). Este manual tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuem cargo, função, posição, relação societária,</p>



	<p>empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Kaya Asset, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do Diretor de Risco e Compliance. O Diretor de Risco e Compliance poderá contar, ainda, com outros colaboradores para as atividades e rotinas de compliance e de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Kaya Asset em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do colaborador. (“<u>Área de Compliance e Risco</u>”). Os colaboradores que desempenharem as atividades de risco e compliance formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Risco e Compliance, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Kaya Asset e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Para garantir a conformidade e minimizar riscos, a Kaya utiliza o sistema antifraude Idwall e uma planilha de checklist. O Idwall faz verificações automáticas, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Listas de Sanções: Checa nomes em listas de sanções internacionais. • Antecedentes Criminais e Processos: Verifica antecedentes criminais e processos judiciais. • Pessoa Politicamente Exposta (PEP): Identifica se a pessoa é uma PEP. • Validação de Identidade: Confere dados da Receita Federal e do Serpro. • Risco de Crédito: Avalia score de crédito e pendências financeiras. <p>A planilha de checklist manual complementa essas verificações, garantindo que todas as etapas de Due Diligence sejam cumpridas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação de Documentação: Conferência de documentos. • Consultas Complementares: Revisão de informações adicionais. • Análise de Riscos: Avaliação dos riscos identificados. • Aprovações Internas: Aprovações por diferentes níveis de gerência. <p>Integramos os relatórios do Idwall à planilha, anotando cada verificação e tomando ações adicionais conforme necessário, garantindo processos de conformidade robustos e abrangentes.</p>



Rotina e Procedimentos: Para verificar o cumprimento das Políticas e das demais regras e procedimentos aplicáveis, a Gestora adota os seguintes procedimentos de fiscalização e monitoramento de atividades:

- Monitoramento periódico das situações que possam configurar conflito de interesses, conforme previsto no Código de Conduta;
- Controle anual do recebimento do atestado pelos Colaboradores do cumprimento das regras relativas a vantagens, benefícios e presentes, nos termos do Código de Conduta, bem como fiscalização de eventuais situações que possam configurar uma violação a tais regras;
- Acompanhamento do recebimento do Termo de Adesão, conforme determinado pelo Manual de Compliance, a ser preenchido por todos os Colaboradores;
- Avaliação e monitoramento de eventuais descumprimentos das Políticas e demais deveres pelos Colaboradores, nos termos do Manual de Compliance;
- Revisão anual da análise e testes periódicos de segurança da informação a serem realizados, buscando atualizá-los conforme necessário;
- Análise do relatório de exposição a riscos, elaborado pelos membros da equipe responsável pela gestão de riscos.
- Controle periódico do cumprimento da Política de Rateio e Divisão de Ordens, mediante revisão por amostragem das ordens de investimento realizadas pela equipe de investimentos; e, adicionalmente;
- Monitoramento e inspeções periódicas das comunicações eletrônica e movimentações da rede da Gestora, conforme descrito no Código de Conduta e Manual de Compliance;
- Acompanhamento e monitoramento dos procedimentos de Conheça seu Cliente e Conheça seu Colaborador/Parceiro/Contraparte, bem como dos demais procedimentos previstos na Política de PLD.



<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Risco e Compliance exercerá suas atividades com independência e não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela.</p> <p>Adicionalmente, o Diretor de Risco e Compliance não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.</p> <p>Ainda, em linha com a regulamentação vigente e com as melhores práticas do mercado, a Gestora adota práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, comumente chamadas de <i>chinese walls</i>, que envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações confidenciais e informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão, as quais estão baseadas nas seguintes orientações e princípios gerais: (i) segregação das atividades da Equipe de Compliance em relação às demais atividades desenvolvidas pela Gestora; (ii) preservação de informações por todos os Colaboradores, proibindo a utilização e transferência de tais informações a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento, próprio ou de terceiros; (iii) restrição de acesso às informações confidenciais, bem como adoção de controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tenham acesso a tais informações; e (iv) implantação e manutenção de programa de treinamento de Colaboradores que tenham acesso a informações sigilosas e/ou participem de processos de decisão de investimento.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e Compliance</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Gestora estabelece políticas e procedimentos de controle e gerenciamento de riscos de mercado e concentração, liquidez, crédito e contraparte e riscos operacionais a serem observados com relação a cada uma das carteiras dos fundos geridos pela Gestora, possibilitando o controle, monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente de tais riscos.</p> <p>O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de <i>performance</i>, de liquidez, de crédito e operacionais, pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. São obrigações do Diretor de Risco e Compliance: (i)</p>



	<p>implementar os procedimentos de controle de riscos contemplados pela Política de Gestão de Riscos, planejando a execução e executando os procedimentos necessários; (ii) revisar periodicamente a Política de Gestão de Riscos, bem como elaborar e revisar os demais manuais, procedimentos e regras de risco adotados pela Gestora; (iii) acompanhar a exposição das carteiras dos fundos geridos aos riscos descritos na Política de Gestão de Riscos, com base nos limites previstos em cada regulamento e no referido manual, verificando a existência de desenquadramentos e aplicando os procedimentos definidos nesses casos pela Política de Gestão de Riscos; e (iv) revisar relatórios periódicos de risco e encaminhá-los para a equipe de Compliance e o Diretor de Investimento.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.</p>	<p><u>Sistemas:</u> O Diretor de Risco e Compliance utiliza relatórios preparados pelos profissionais de investimento para rastrear as atividades de investimento da Kaya Asset. Os relatórios elaborados pelos profissionais de investimento utilizam o <i>Value at Risk</i> (VaR) para avaliar e mitigar os riscos de mercado. O VaR estima a perda máxima de um ativo ou carteira para um período específico e nível de confiança, com base na distribuição dos retornos. Tal acesso é estritamente relacionado ao monitoramento das atividades de gestão e identificação de eventuais inconformidades. Além do VaR, a Kaya Asset utiliza testes de estresse para avaliar a resiliência da carteira de ativos sob condições extremas de mercado. Os testes de estresse simulam cenários adversos que podem impactar significativamente os ativos, permitindo uma análise aprofundada das vulnerabilidades da carteira e a identificação de possíveis medidas mitigadoras.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> A Diretoria de Risco e Compliance constrói os portfólios com cuidadoso equilíbrio de riscos. Dessa forma, situações de iliquidez são monitoradas e o controle de liquidez é realizado desde o momento dos estudos preliminares para aquisição dos ativos dos fundos. A alocação de carteiras é estruturada conforme uma estratégia de em toda nova oportunidade, o primeiro passo será uma pesquisa preliminar do ativo. Nessa primeira análise, os profissionais de investimento desenvolverão o primeiro modelo econômico-financeiro do ativo para avaliação do fluxo de caixa e perspectivas de retorno. O processo de realização das operações pode envolver perguntas e interação com o potencial vendedor e seus assessores para aprofundar o conhecimento acerca do ativo. Essa visita é seguida de um Q&A enviado ao vendedor e/ou seus assessores, por meio do qual os profissionais de investimento solicitam informações e documentos adicionais necessários para a análise da operação. Os profissionais de investimento da Kaya Asset visam maximizar o retorno aos cotistas dos fundos geridos por ela, por meio da</p>



	<p>criação de processos competitivos de venda com grande número de participantes, e com a identificação do momento mais oportuno para a realização de venda (levando-se em consideração aspectos macroeconômicos e operacionais de cada ativo da carteira).</p> <p>Os limites e métricas de riscos aplicáveis a cada fundo são estabelecidos com base na respectiva política de investimentos, padrões de alocação e público-alvo de cada fundo. Todavia, fundamentalmente e sem prejuízo, o processo de gestão de riscos é unificado e envolve os seguintes elementos: (a) estabelecimento de limites de riscos dos fundos, por meio de análise da política de investimentos de cada fundo, perfil dos investidores e sua classificação (investidores em geral, qualificados ou profissionais), com estabelecimento de limites de alocação e concentração; (b) monitoramento dos investimentos dos fundos para efeitos de enquadramento aos limites estabelecidos, mediante produção de métricas de risco e análise e relatórios agregada de risco das carteiras geridas.</p> <p>São produzidos dois tipos de relatórios de riscos, preparados pela área de riscos com auxílio da equipe de gestão: (i) relatórios de risco das carteiras, em periodicidade mensal; e (ii) relatórios de contingência, em periodicidade anual. Ambos deverão ser encaminhados para os membros da Diretoria de Risco e Compliance e para o Diretor de Investimento.</p> <p>Com base nos relatórios preparados, o Diretor de Risco e Compliance, de forma independente, prepara www.kayaasset.com.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretoria de Risco e Compliance é independente das outras áreas da empresa e possui autonomia para tomar medidas necessárias diante de qualquer não conformidade com a Política de Gestão de Riscos, bem como para efetivar decisões no contexto do controle de riscos.</p> <p>Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da Gestora não atuam (a) em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou (b) em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de</p>	<p>N.A. – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>



ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A. – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A. – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N.A. – A Gestora não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N.A. – A Gestora não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A. – A Gestora não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A. – A Gestora não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A. – A Gestora não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – A Gestora não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Kaya Asset.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p><u>Taxa de Gestão Ordinária:</u> Será cobrada uma taxa de 1% ao ano sobre o Capital Líquido Investido, paga semestralmente em parcelas iguais.</p> <p><u>Taxa de Gestão Extraordinária:</u> Em relação a cada aquisição de um Ativo Cedido, será cobrado 2% do respectivo Preço de Aquisição pago no âmbito do Contrato de Cessão.</p> <p><u>Taxa de Performance:</u> Será cobrada uma taxa de performance de 10% sobre os ganhos do fundo que excederem o Retorno Preferencial, calculada e paga conforme o desempenho da Carteira de Crédito.</p>



<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>Aplicada a todos os fundos sob gestão, em percentuais que devem variar a depender da classe de ativos.</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>Será aplicada apenas aos Fundos de Investimento em Participações</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>N.A</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>N.A</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>Caso o gestor atue na estruturação de operações que envolvam outros fundos que não os por ele geridos, poderá ser cobrada uma taxa de estruturação a ser paga pelos fundos que não estiverem sob sua gestão.</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N.A - Não há outras informações relevantes no entendimento da Kaya Asset</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Kaya Asset segue padrões de conduta elevados, honra compromissos com fornecedores e prestadores de serviço ("Prestadores de Serviço") através de contratos claros e éticos. A seleção de Prestadores de Serviço é baseada em critérios técnicos, profissionais, mercadológicos, logísticos e éticos, priorizando o melhor interesse da Kaya Asset e de seus investimentos. Todos os Prestadores de Serviço passam por análise prévia, seguindo as melhores práticas para evitar lavagem de dinheiro e corrupção, conforme as políticas internas da empresa. Estas políticas visam estabelecer processos para seleção, contratação e supervisão dos Prestadores de Serviço, garantindo a verificação de conflitos de interesse, diligência na contratação e definição clara das responsabilidades. A área de Compliance assegura a supervisão adequada dos prestadores de serviço e a conformidade com as políticas internas.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora pretende gerir carteiras de fundos de investimentos. Neste sentido, em relação aos ativos a serem negociados publicamente, a Gestora estará sujeita a custos de transação relacionados à contratação de serviços de corretagem. Em relação aos ativos cuja negociação será realizada de forma privada, os principais custos de transação a serem incorridos decorrem da contratação de prestadores de serviços legais, contábeis, de assessoria econômico-financeira, dentre outros. Como forma de minimização dos referidos custos de transação, a Gestora adota critérios de seleção baseados na qualidade dos trabalhos e o custo</p>



	<p>envolvido, em linha com o conceito de “<i>Best Execution</i>”, e os critérios elencados nos termos do item 10.1 acima.</p> <p>Na hipótese de investimentos pelos fundos geridos em um mesmo ativo negociado, referidas ordens poderão ser agrupadas e, conforme o caso, rateadas e alocadas de maneira <i>pro rata</i> entre os fundos, nos termos da Política de Rateio e Divisão de Ordens. Nesta hipótese, os custos da referida transação serão arcados de maneira proporcional.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.</p> <p><u>A Gestora e seus colaboradores não praticam acordos de <i>Soft Dollar</i> na contratação de corretoras ou outros prestadores de serviços.</u></p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para a Kaya Asset desenvolveu um plano abrangente para lidar com possíveis interrupções em suas operações comerciais críticas. O objetivo principal do plano de contingência e recuperação da Kaya Asset é evitar danos decorrentes de falhas de serviços, acelerar a retomada das atividades após uma interrupção e restaurar a normalidade das operações de forma eficiente. Abaixo estão alguns dos procedimentos adotados pela Kaya Asset para garantir a continuidade de suas atividades: (i) backup diário em disco externo ou na nuvem; (ii) manutenção dos sistemas em funcionamento durante falta de energia temporária, usando equipamentos de no-break para garantir o fornecimento de energia aos equipamentos principais para manter as comunicações e atividades mínimas; (iii) estabelecimento de meios remotos seguros para o trabalho dos colaboradores; e (iv) realização de testes e atualizações nos equipamentos dos colaboradores para garantir seu bom funcionamento. Além disso, a Kaya Asset conduzirá testes de contingência pelo menos a cada 12 meses para avaliar a capacidade do sistema de lidar satisfatoriamente com os eventos de contingência mapeados, garantindo a integridade, segurança e consistência de suas atividades comerciais.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Gestora desempenha suas atividades em conformidade com as políticas, práticas e controles internos ao adequado gerenciamento de Risco de Liquidez dos fundos, seguindo as melhores práticas do mercado.</p> <p>São objetivos adotados pela Gestora: (i) gerenciar riscos de liquidez de forma eficiente, evitando riscos incompatíveis com o perfil e estratégia de investimentos dos fundos, e prevenindo perdas ou prejuízos; (ii) monitorar o passivo dos fundos de modo a garantir que suas obrigações sejam</p>



honradas; (iii) monitorar o ativo dos fundos de modo a garantir que sua composição seja compatível com suas necessidades de liquidez de curto, médio e longo prazo dos fundos e suas estratégias; (iv) permitir o monitoramento eficaz das condições de risco e a alocação de portfólio dos fundos; e (v) permitir que distorções alocativas sejam detectadas, tornando possível o reenquadramento tempestivo e correção de estratégia quando necessários.

O gerenciamento de Risco de Liquidez abrange todos os fundos de investimento sob gestão da Gestora, considerando o fato de estes fundos serem constituídos sob a forma de condomínio fechado. Dessa forma, as práticas, rotinas e procedimentos para a gestão do risco de liquidez levam em consideração que o resgate das cotas desses fundos ocorrerá apenas ao final do respectivo prazo de duração. Na hipótese de a Gestora vir a gerir fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, o controle do risco de liquidez será realizado com base nos ativos que compõem a carteira de cada um dos fundos e o volume destes ativos negociado no mercado secundário. Em relação aos pedidos de resgate dos fundos, leva-se em consideração o fluxo de caixa esperado, a capacidade de venda dos ativos (zeragem), os períodos em que tais resgates podem ser solicitados e qual o valor mínimo a ser mantido em caixa para fazer frente à tais pedidos. O cálculo acima considera o perfil os investidores de cada fundo e as regras estabelecidas no regulamento com relação aos pedidos de resgate.

Independentemente da possibilidade de adoção de diferentes metodologias de análise em relação a cada fundo, as regras de Gestão de Riscos seguem as normas, metodologias e procedimentos adotados pela ANBIMA, sendo passíveis de verificação pela equipe de Compliance. O gerenciamento de Risco de Liquidez será realizado mensalmente, ou em periodicidade inferior, caso o Diretor de Risco e Compliance julgue necessário.

No nível dos fundos geridos pela Gestora (“Fundos Próprios”), a gestão de liquidez do fundo tem como principais elementos (i) o monitoramento do passivo; (ii) monitoramento do ativo; e (iii) regra gerais e limites. Em relação aos fundos investidos que são geridos por terceiros (“Fundos Terceiros”), estes são geralmente abertos e as regras de liquidez são previstas nos seus respectivos regulamentos.

A Gestora adota procedimentos específicos a serem seguidos em situações especiais de iliquidez das carteiras, quais sejam, (i) manter uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de



	<p>maior liquidez e (ii) realizará, com a periodicidade necessária, o controle e gerenciamento da liquidez de cada ativo. Durante esse processo, a Gestora consultará o administrador fiduciário dos fundos sobre o melhor procedimento a ser seguido, que dependerá de cada situação, buscando sempre tratamento justo e equitativo para os cotistas dos fundos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p><i>a. Cadastro de clientes</i></p> <p>São procedimentos referentes ao cadastro de clientes adotados pela Gestora, nos termos da Resolução CVM nº 50/21:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Identificação, em ficheiro informático, dos seus clientes e manutenção do cadastro atualizado dos mesmos; (ii) Atualização das fichas cadastrais dos seus clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro meses); (iii) Confirmação das informações cadastrais de seus clientes em cada operação realizada, de forma a evitar o uso da conta por terceiros e identificar os beneficiários finais das operações; (iv) Identificação de pessoas consideradas politicamente expostas (“PPE”), nos termos do artigo 5º da Resolução CVM nº 50/21, e do seu país de origem, bem como o monitoramento das propostas de início de relacionamento, operações e negócios que sejam executados com PPE. <p><i>b. Adequação dos produtos ao perfil dos clientes</i></p> <p>Para estabelecer os limites de risco aplicável ao fundo, a Gestora realizará uma análise da política de investimentos de cada fundo e mapeará as medidas operacionais necessárias para adequar a carteira de investimento do fundo ao seu perfil de investimento. Dessa forma, a composição de carteiras dos fundos é cruzada aos parâmetros máximos de exposição de risco, e será produzido um relatório avaliando o enquadramento da carteira aos limites de risco (“Relatório de Enquadramento”). Os limites são atualizados sempre que a Área de Riscos achar necessário e nunca em periodicidade superior a 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>A implementação das políticas de investimento de cada fundo é acompanhada por meio de um <i>tracking</i> de suas carteiras. Caso seja verificado um desenquadramento dos limites estabelecidos, o Diretor de Riscos e Compliance é imediatamente notificado e este será responsável por entrar em contato com a Área de Riscos para, em conjunto, estabelecerem quais medidas a serem adotadas para reenquadramento da carteira e o prazo para sua implementação. Se as medidas mostrarem ser</p>



insuficientes para sanar o desenquadramento verificado, poderá o Diretor de Riscos e Compliance, adotar a seu critério, as medidas que entenda necessárias.

c. Lavagem de dinheiro e terrorismo

Em relação ao combate e a prevenção à lavagem de dinheiro e ao terrorismo, a Gestora adota os seguintes procedimentos, a fim de combater quaisquer atividades relacionadas a essas práticas:

(i) Procedimentos de KYC, manutenção e atualização periódica dos registros de clientes, com o objetivo de identificar a origem e constituição de seu patrimônio e recursos financeiros;

(ii) Dedicção especial de atenção a propostas de início de relacionamento e a operações executadas com pessoas politicamente expostas ("PPE") e supervisão de maneira mais rigorosa das relações de negócio mantidas com PPE;

(iii) Monitoramento das operações realizadas pelos clientes e confirmação das informações cadastrais de sus clientes em cada operação realizada, de forma a evitar o uso da conta por terceiros e identificar os beneficiários finais das operações;

(iv) Monitoramento das atividades desempenhadas pelos Colaboradores e realização de treinamentos obrigatórios;

(v) Monitoramento e controle das ocorrências sobre operações efetuadas pela Gestora;

(vi) Manutenção de registro de todas as transações envolvendo títulos ou valores mobiliários, independentemente de seu valor;

(vii) Manutenção de registro de todas as movimentações dos seus clientes considerando os valores pagos a título de liquidação de operações, os valores ou ativos depositados a título de garantia, em operações nos mercados de liquidação futura e as transferências de valores mobiliários para a conta de custódia do cliente;

(viii) Análise das operações em conjunto com outras operações conexas e que possam fazer parte de um mesmo grupo de operações ou guardar qualquer tipo de relação entre si.



O Diretor de Riscos e Compliance é responsável pela implementação e execução dos procedimentos relacionados ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro. A Gestora realizará o monitoramento das operações efetuadas através da análise periódica e aleatória dos registros de transações e movimentações de seus clientes. Em caso de suspeita e/ou indício de crime de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, o Colaborador deverá informar imediatamente o Diretor de Compliance, em conformidade com as condutas determinadas no Manual de Compliance.

d. Troca de informações

Todas as comunicações eletrônicas, incluindo e-mails, conexões da Internet, realizada pelos Colaboradores são de propriedade da Gestora, estando sujeitas a monitoramento e inspeção pela gestora. Adicionalmente, todas as ligações telefônicas poderão ser gravadas para fins de análise e verificação pela Equipe de Compliance. Os registros são armazenados em diretório com controle de acesso, disponível apenas para os membros da Equipe de Compliance e da equipe de tecnologia da informação.

Todos os Colaboradores são responsáveis por manter o sigilo de informações, atuando em conformidade com a política de confidencialidade, a qual foi desenvolvida pela Gestora para proteger as atividades de gestão de investimentos, sendo vedada qualquer divulgação, no âmbito pessoal ou profissional que não esteja em acordo com as normas legais e de compliance da Gestora.

A Gestora, no Manual de Compliance, descreveu as diretrizes para a segurança da informação, a qual tem por finalidade preservar, melhorar e responder pelo sigilo, integridade e disponibilidade das informações da Gestora, a fim de proteger tais informações de ameaças. Isso inclui: (i) a identificação e avaliação de potenciais riscos de segurança; (ii) identificação de usuários para computadores; (iii) uso de senhas e exigências de hardware/software; (iv) restrições ao usos de recursos de informática da gestora; (v) política de uso de rede; (vi) realização de testes periódicos de segurança para sistemas de informação; (vii) acesso remoto aos ativos da empresa por meio de canal onde os dados trafeguem encriptados; (viii) estratégias de backup; e (ix) sistemas de contingência.

A Gestora conta com a equipe de tecnologia da informação, responsável por monitorar potenciais riscos aos sistemas de segurança da informação, identificando os processos e ativos relevantes da Gestora, bem como os principais sistemas e programas utilizados para controlar tais riscos e testes de segurança a serem adotados.



<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.kayaasset.com/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>



b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as	Anexo I



relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Anexo I

DocuSigned by:

Willian Andrade

D1FDD637DEA94B5...

Willian Felipe Andrade Nascimento

DocuSigned by:

Dyego Galdino

7B9C28B0904D4C6...

Dyego Luiz Xavier Galdino



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **Willian Felipe Andrade Nascimento**, brasileiro, administrador, solteiro, portador de cédula de identidade RG nº 8915774 SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.187.324-60 declara e garante que:

A - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B –Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C –Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D –Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E –Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F –Não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Original assinado se encontra na sede da Kaya Asset à disposição

DocuSigned by:
Willian Andrade
D4FDD637DEA04B5...

Willian Felipe Andrade Nascimento